EDITAL DE SELEÇÃO ELETRÔNICA DE FORNECEDORES Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 | REGISTRO DE PREÇOS

DOCUMENTO INSTITUCIONAL APROVADO

O Instituto Novo Amanhã, associação privada sem fins lucrativos, CNPJ nº 22.451.216/0001-06, com sede na Rua Laurentino José do Prado, nº 236, Parque Residencial Jundiaí, Jundiaí/SP, CEP 13.212-496, torna públicas as condições de seleção eletrônica competitiva de fornecedores, por meio da plataforma LICITANET, na forma deste edital e de seu Termo de Referência nº 007/2026.

1. OBJETO E REGIME DO PROCEDIMENTO

1.1. Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, visando à eventual aquisição parcelada de fórmulas infantis em pó, em embalagens de 800 g, para ações e projetos sociais do Instituto destinados a crianças de 0 a 3 anos, observadas as faixas etárias de cada produto, as indicações profissionais cabíveis e as especificações do Termo de Referência.

1.2. O procedimento constitui seleção eletrônica promovida por associação privada. A denominação comercial da plataforma ou o formato de lances não transformam automaticamente o Instituto em órgão público nem configuram, por si só, pregão regido integralmente pela Lei nº 14.133/2021. A aplicabilidade de normas públicas e de tratamento diferenciado será submetida a exame jurídico diante do futuro instrumento de parceria.

1.3. O registro de preços não gera obrigação de compra mínima. A assinatura da ata não autoriza entrega, despesa nem faturamento. Cada fornecimento dependerá de ordem escrita, disponibilidade efetiva de recursos e aderência ao projeto/plano de trabalho aprovado.

2. SESSÃO, RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E COMUNICAÇÕES

2.1. Plataforma: https://www.licitanet.com.br. Sessão eletrônica: 19/10/2026, às 12h (horário de Brasília), observadas a divulgação do procedimento e as regras operacionais da plataforma.

2.2. O prazo inicial e final de cadastramento de propostas será aquele indicado no aviso publicado na plataforma. As propostas deverão permanecer válidas por 60 (sessenta) dias.

2.3. Esclarecimentos, eventuais retificações, comunicações de sessão e recursos serão processados por meio da plataforma, nas condições do aviso e do regulamento institucional efetivamente aprovado. Eventual mudança substancial de regras ou especificações requer divulgação adequada e reabertura de prazo quando necessário.

3. ITENS, COTAS E VALOR ESTIMADO

3.1. As descrições a seguir são resumidas. As especificações completas constam do Anexo I deste edital, que reproduz as características do Termo de Referência atualizado. Valores de referência são estimativos e não representam aquisição assegurada.

Cota	Descrição / lata 800 g	Qtde.	Preço unit.	Total estimado
1A	Fórmula 1 a 3 anos — ampla (75%)	375.000	R$ 32,00	R$ 12.000.000,00
1B	Fórmula 1 a 3 anos — ME/EPP (25%)	125.000	R$ 32,00	R$ 4.000.000,00
2A	Fórmula de partida 0 a 6 meses — ampla (75%)	225.000	R$ 40,30	R$ 9.067.500,00

2B	Fórmula de partida 0 a 6 meses — ME/EPP (25%)	75.000	R$ 40,30	R$ 3.022.500,00
3A	Fórmula de seguimento 6 a 12 meses — ampla (75%)	225.000	R$ 40,20	R$ 9.045.000,00
3B	Fórmula de seguimento 6 a 12 meses — ME/EPP (25%)	75.000	R$ 40,20	R$ 3.015.000,00
TOTAL		1.100.000		R$ 40.150.000,00

3.2. Em cada produto, a cota A representa 75% do quantitativo, destinada à ampla concorrência, e a cota B representa 25%, reservada a microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), sem duplicação de quantidades. As cotas serão registradas como disputas distintas na plataforma.

3.3. O julgamento será realizado separadamente para cada cota, observadas as especificações técnicas idênticas dos respectivos produtos e as regras de participação estabelecidas neste edital.

4. PARTICIPAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o fornecimento e que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica e conformidade sanitária conforme exigências proporcionais ao objeto.

4.2. A proponente deverá indicar CNPJ, razão social, marca/fabricante, identificação do produto, preço unitário e total da cota, validade da proposta, prazo de entrega e demais informações exigidas na plataforma; poderá ser solicitado catálogo/ficha técnica, rótulo e documentação sanitária.

4.3. Os preços devem incluir tributos, encargos, transporte, carga e descarga, seguros, despesas e demais custos necessários à entrega nos endereços que forem definidos em ordem de compra, vedada a emissão de ordem sem destino e logística pactuados.

4.4. Referências comerciais mencionadas no Termo de Referência são ilustrativas e admitem equivalentes que comprovem atendimento integral às especificações e à regulamentação sanitária aplicável.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO

5.1. O julgamento observará o MENOR PREÇO POR COTA/ITEM, respeitada a plena equivalência técnica e a aceitabilidade dos preços. A negociação e o envio de lances seguirão as funcionalidades e regras divulgadas na LICITANET.

5.2. Poderão ser solicitadas justificativas de exequibilidade e diligências para esclarecer documentação, sem alteração indevida do objeto ofertado ou violação da igualdade entre participantes.

5.3. Empates, manifestação de intenção recursal e recursos obedecerão aos critérios e prazos definidos no aviso de sessão e no regulamento de compras institucional aprovado, que deverão ser disponibilizados aos fornecedores.

6. HABILITAÇÃO E CONFORMIDADE SANITÁRIA

6.1. Exigências documentais: ato constitutivo e alterações pertinentes; inscrição no CNPJ; certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal cabíveis; FGTS; CNDT; atestado de capacidade técnica pertinente; poderes de representação.

6.2. Os produtos deverão cumprir a legislação sanitária aplicável à categoria, com comprovação de regularização perante a ANVISA quando exigida, rotulagem legal, identificação de lote, fabricante, prazo de validade e instruções de preparo e conservação.

6.3. O Instituto poderá solicitar documentação complementar e amostras técnicas, mediante prazo igualitário divulgado aos participantes. Exigências de comprovação deverão guardar pertinência com o objeto.

7. EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. O fornecimento será parcelado conforme ordens de compra formalmente emitidas. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos a partir da ordem, conforme o Termo de Referência, sem obrigações antecipadas de fornecimento.

7.2. Impossibilidade justificada de entrega deverá ser comunicada com antecedência mínima de 24 horas, ressalvados eventos de força maior, e estará sujeita à avaliação do Instituto.

7.3. Os produtos devem ser íntegros, próprios ao consumo, sem danos, alteração de cor, cheiro ou consistência e transportados/armazenados adequadamente. Na entrega, a validade remanescente deverá corresponder a pelo menos 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Recebimento provisório no ato da entrega; recebimento definitivo, após verificação, em até 8 (oito) dias úteis da documentação fiscal, sujeito à prorrogação justificada conforme o Termo de Referência. Itens desconformes deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias a contar da notificação, às expensas da fornecedora.

7.5. Locais, horários, destinatários, responsáveis pelo recebimento e frete concreto deverão constar da ordem de compra ou instrumento contratual, previamente acordados e compatíveis com a proposta. Não serão presumidos endereços de municípios não identificados.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FINANCIAMENTO

8.1. A ata terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e formalizará preços e condições, sem garantir pedidos, faturamento, receita mínima ou obrigação de adquirir os quantitativos estimados.

8.2. A eventual utilização de emenda parlamentar federal e de Termo de Fomento dependerá de formalização da parceria, aprovação do plano de trabalho, disponibilidade financeira e conformidade com as regras do concedente e com a legislação de parcerias aplicável. A abertura desta seleção não assegura que despesas futuras serão elegíveis ou aceitas em prestação de contas.

8.3. Não haverá fornecimento, obrigação de pagamento ou indenização por mera expectativa de aquisição sem ordem válida. Permanecem resguardados direitos oriundos de obrigações regularmente autorizadas e assumidas.

8.4. É vedada a subcontratação do objeto, nos termos do Termo de Referência. Qualquer alteração das condições de preços e quantidades exige formalização, motivação e verificação de possibilidade jurídica.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento dependerá de ordem de compra válida, efetiva entrega, aceitação e apresentação de documento fiscal regular, observadas as condições do Termo de Referência e do instrumento contratual correspondente. A liquidação observará o prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no Termo de Referência, prorrogável nos casos nele previstos.

9.2. Pagamentos serão feitos exclusivamente para conta de titularidade da fornecedora, observadas retenções tributárias cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

10.1. A contratada deverá manter capacidade operacional, entregar produtos conformes, corrigir irregularidades, conservar documentação exigida e responder por custos, encargos e danos que lhe sejam imputáveis.

10.2. O Instituto deverá emitir pedidos apenas com suporte financeiro e aprovação interna, designar fiscalização, receber e verificar os produtos, comunicar falhas e pagar as entregas regularmente autorizadas e aceitas.

10.3. Advertência, multa, eventual suspensão de participação em procedimentos internos e rescisão poderão ser previstas no contrato, em critérios proporcionais previamente aprovados, assegurados contraditório e oportunidade de defesa. Os critérios específicos para aplicação de sanções constarão do instrumento contratual.

11. PROTEÇÃO DE DADOS, PUBLICIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O tratamento de dados pessoais decorrente deste certame respeitará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com uso restrito às finalidades legais e contratuais, segurança, confidencialidade e compartilhamento apenas com base legítima.

11.2. O Instituto poderá revogar ou anular o procedimento por decisão fundamentada, sem prejuízo dos direitos legalmente assegurados, especialmente em caso de ausência de financiamento, incompatibilidade com a parceria a celebrar ou irregularidade relevante.

11.3. O Termo de Referência nº 007/2026 integra este edital, prevalecendo, para características técnicas e quantitativos, a versão validada e publicada em conjunto. Divergências substanciais deverão ser saneadas por retificação expressa antes da disputa, e não por prevalência automática de um documento.

11.4. Integram as condições da seleção o presente edital, o Termo de Referência nº 007/2026 e os instrumentos de contratação e registro de preços formalmente adotados pelo Instituto.

Jundiaí/SP, 13 de outubro de 2026.

INSTITUTO NOVO AMANHÃ | Representante legal: _____

ANEXO I — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

ITEM 1 — FÓRMULA INFANTIL 1 A 3 ANOS

Fórmula infantil em pó destinada à alimentação de crianças de 1 a 3 anos de idade, elaborada a partir de proteínas lácteas, incluindo proteína do soro do leite e caseína. Apresenta lactose e maltodextrina como principais fontes de carboidratos, sendo isenta de sacarose e de glúten. O produto é enriquecido com prebióticos (frutooligossacarídeos e inulina), contém gordura de origem láctea e vegetal que fornecem ácidos graxos essenciais, incluindo ácido linoleico e ácido α-linolênico. É fortificado com vitaminas e sais minerais, oferecendo adequada digestibilidade e composição nutricional compatível com as necessidades nutricionais para crianças de primeira infância. É acondicionado em embalagem contendo 800 g, acompanhada de colher medida com capacidade de 4,14 g. O produto atende integralmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no que se refere à composição, rotulagem e segurança sanitária, encontrando-se devidamente regularizado junto ao órgão competente. (Plura Piracanjuba, Ninho 1+, Aptanutri ou similar)

Quantidade total: 500.000 latas de 800 g | Valor unitário estimado: R$ 32,00 | Valor estimado: R$ 16.000.000,00

ITEM 2 — FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0 A 6 MESES

Fórmula infantil de partida, em pó, destinada à alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 (seis) meses de idade, à base de proteínas lácteas, nutricionalmente completa e adequada às necessidades nutricionais da faixa etária indicada. Composta por proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais, incluindo ferro, cálcio, zinco e outros micronutrientes essenciais, em proporções compatíveis com as exigências nutricionais estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Produto com composição nutricional balanceada, podendo conter ácidos graxos essenciais, DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos, desde que autorizados e em conformidade com a regulamentação aplicável. Lata de 800 g. (Cien 0 a 6 meses, Nan Confor 1, Aptamil Premium 1 ou similar)

Quantidade total: 300.000 latas de 800 g | Valor unitário estimado: R$ 40,30 | Valor estimado: R$ 12.090.000,00

ITEM 3 — FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 6 A 12 MESES

Fórmula infantil de seguimento, em pó, destinada à alimentação de lactentes a partir do 6º mês até os 12 meses de idade incompletos, à base de proteínas lácteas, nutricionalmente adequada às necessidades específicas dessa faixa etária. Composta por proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais, incluindo ferro, cálcio, zinco e outros micronutrientes essenciais ao crescimento e desenvolvimento infantil, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Poderá conter ácidos graxos essenciais, DHA, ARA, prebióticos, nucleotídeos e outros componentes nutricionais autorizados pela ANVISA, respeitados os limites e requisitos regulamentares aplicáveis. Lata de 800 g. (Cien 6 a 12 meses, Nan Confor 2, Aptamil Premium 2 ou similar)

Quantidade total: 300.000 latas de 800 g | Valor unitário estimado: R$ 40,20 | Valor estimado: R$ 12.060.000,00